



ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA E DE
INSTALAÇÃO DA COMISSÃO
ELEITORAL DO CONSELHO DE
ARQUITETURA E URBANISMO DO
PARANÁ – CAU/PR, REALIZADA EM
07 JULHO DE 2014, NA SALA DO
PLENÁRIO DO CAU/PR

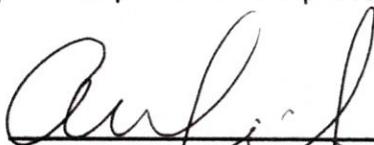
1 Às 14hs do dia 07 de julho de 2014, segunda-feira, em segunda convocação, foi
2 realizada a 1ª Reunião Ordinária e de Instalação da Comissão Eleitoral do
3 Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU/PR, na Sala Vilanova
4 Artigas, Plenário do CAU/PR, localizada à Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530,
5 Bairro Alto da Rua XV, nesta cidade de Curitiba-PR, com a presença dos
6 seguintes arquitetos e urbanistas, que satisfazem o artigo 9º da Resolução 81
7 do CAU/BR: Alexander Fabri Hulsmeyer (CAU – A 49.202-7), David Queiroz de
8 Santana (CAU – A 44.998-9), Juliano Geraldi (CAU – A 37.715-5), Paulo Chiesa
9 (CAU – A 9.301-7). A Arquiteta e Urbanista Rosane Maria Schiwinski Verussa
10 (CAU – A 18.469-1) apresentou justificativa de sua ausência.....
11
12 **PAUTA:**.....
13 1. Assuntos Preliminares;.....
14 2. Esclarecimentos e Dúvidas sobre o Processo Eleitoral;.....
15 3. Procedimentos e Deliberações da Comissão Eleitoral (CE-PR);.....
16 4. Próxima Reunião Ordinária;
17
18 **1. Assuntos Preliminares:**.....
19 **1.1.** Cuidados referentes a composição da Comissão Eleitoral elencados no Art.
20 9º da resolução 81 do CAU/BR: “Art. 9º - Somente poderão integrar as
21 comissões eleitorais os arquitetos e urbanistas que, cumulativamente,
22 satisfaçam os seguintes requisitos: **I - estejam regularmente inscritos e**
23 **adimplentes com o CAU;** **II - não tenham sido condenados por infração ético-**
24 **disciplinar, com decisão transitada em julgado, nos seis anos que antecedem o**
25 **início do mandato em disputa;** **III - gozem de reconhecida idoneidade moral e**
26 **reputação ilibada;** **IV - contem com no mínimo 3 (três) anos de registro**
27 **profissional”**.....
28 **1.1.1.** Neste contexto todos os membros da CE-PR deverão entregar sua
29 certidão de quitação e regularidade com o CAU/PR antes da próxima reunião da
30 CE-PR, para que se averigüe a regularidade dos mesmos na composição da
31 Comissão.....
32 **1.2.** A Comissão ponderou sobre a preocupação referente ao Art. 48 da
33 Resolução 81 do CAU/BR, no que se refere a imparcialidade e impessoalidade
34 do SICCAU em relação ao processo eleitoral do CAU/PR, da mesma forma
35 quanto ao funcionamento adequado do referido sistema, tendo em vista o seu
36 frequente mau funcionamento.....
37

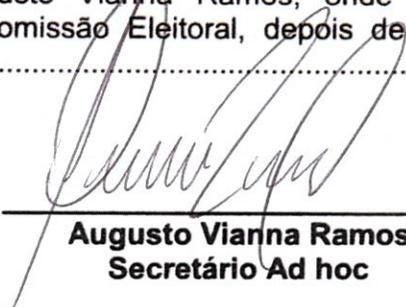


38 **2. Esclarecimentos e Dúvidas sobre o Processo Eleitoral:**
39 Comissão será composta de 5 (cinco) integrantes, estabelecido pelo tamanho
40 do colégio eleitoral, em consonância com o estabelecido no Art. 7º, III da
41 Resolução 81 do CAU/BR: "Art 7º - III – (...) as quais serão compostas por três
42 ou cinco arquitetos e urbanistas regularmente registrados e adimplentes com o
43 CAU, a qual será coordenada por um integrante dentre eles escolhido".

44 **3. Procedimentos e Deliberações da Comissão Eleitoral (CE-PR):**
45 Eleição do Coordenador da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e
46 Urbanismo do Paraná (CE-PR), por unanimidade foi eleito o Arquiteto e
47 Urbanista Alexander Fabri Hulsmeyer.....
48 Eleição do Coordenador Adjunto da Comissão Eleitoral do Conselho de
49 Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CE/PR), por acordo entre os membros
50 decidiu-se por ter 2 coordenadores adjuntos. Por unanimidade foram eleitos o
51 Arquiteto e Urbanista David Queiroz de Santana como 1º Coordenador Adjunto
52 e o Arquiteto e Urbanista Juliano Geraldi como 2º Coordenador Adjunto.
53 A Comissão Deliberou que as certidões de quitação com o Conselho, dos
54 Membros da Comissão Eleitoral, serão emitidas internamente pelo próprio
55 CAU/PR.

56
57 **4. Próxima Reunião Ordinária:**
58 Não foi confirmada a data da próxima reunião Ordinária.
59
60 Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Reunião Ordinária às 15h.
61 sendo esta ata lavrada por mim, Augusto Vianna Ramos, onde assino
62 juntamente com o Coordenador desta Comissão Eleitoral, depois de lida e
63 aprovada pelos demais presentes.....


Arquiteto e Urbanista Alexander Fabri
Hulsmeyer
Coordenador da CE/PR


Augusto Vianna Ramos
Secretário Ad hoc